



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.299 DE 03 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001. Gabinete da Educação

2.020. Manter o Gabinete da Educação e Cultura

3.3.90.39.3103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.700,00

3.3.90.39.3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2012 da fonte 1103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e da fonte 1104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2013, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**